



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 19
Reunião Ordinária de 13 de setembro de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 13 de setembro de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2017.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Alice Matos Quaresma Fernandes.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Cândido Pratas.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Agostinho Ferreira de Campos Abranches.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Abilino Ezequiel Noro Videira.

- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Edgar Basílio Duarte.
- 1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Joaquim Grilo Ferreira.
- 1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Rasteiro Relvão.
- 1.8. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Domingues Galvão Cravo.
- 1.9. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Mário Jorge Ferreira Diogo.
- 1.10. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sérgio das Neves Fonseca.
- 1.11. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria de Fátima da Costa Ferreira.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.12. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 8647, de 31 de agosto de 2017.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Anobra para edição da Monografia.
- 2.3. Apoio financeiro à Associação Sempre a Aprender – ASA, para a edição do livro “A Moagem em Condeixa: Moinhos e Moleiros”.
- 2.4. Comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – CIM RC, pela participação no Salão de Imobiliário e de Turismo em Paris.
- 2.5. Propostas para Fixação das Taxas do IMI a aplicar no ano de 2018.
- 2.6. Proposta relativa à não aplicação de Derrama para o ano de 2018.
- 2.7. Proposta relativa à participação variável do IRS para o ano de 2018.
- 2.8. Apresentação do relatório de auditoria sobre a situação económica e financeira, nos termos previstos na Lei das Finanças Locais.

3. Sector de Aprovisionamento

- 3.1. Rede de águas e rede de esgotos da Lameira - Alteração do prazo de execução dos trabalhos constante no Caderno de Encargos.
- 3.2. Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova. – Adjudicação.
- 3.3. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em agosto de 2017, em cumprimento do artigo 49º do OE 2017.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo de obras nº 01/2017/15 em nome de Maria Helena Torres Ramos Basílio Duarte e Edgar Basílio Duarte, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação e arrumos (legalização), sítos em Serrado, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.2. Processo de obras nº 01/2017/30 em nome de Hélia Soraia Gonçalves Marques e Tiago Filipe Pedro da Silva, para obras de construção de habitação e muros e a obras de ampliação e alteração de anexo, sítos em Palhacana, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Processo de obras nº 01/2017/31 em nome de Rita Isabel Monteiro Ferreira e Eleutério Azambuja da Cunha, para obras de demolição de um edifício para reposição da legalidade e construção de habitação e muros, sítos em Caneira, Freguesia de Anobra.
- 1.4. Processo nº 08/2017/34 em nome de Maria da Conceição Pato Pocinho, para constituição de prédio em regime de propriedade horizontal, sítos em Barreira, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo de destaque de parcela de terreno n.º 08/2017/38 em nome de Viriato Ramos Duarte e Outros, para verificação dos requisitos referentes ao pedido de destaque de parcela de terreno sítos em Quinta da Areia, Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº 15/2015/5 em nome de União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para emissão de parecer referente às obras de ampliação do cemitério de Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo de fiscalização nº 14/2017/11 em nome de Catarina Alexandra Marques Cunha, para alteração do prazo concedido em reunião de Câmara Municipal de 05/07/2017, para execução das obras de conservação do Edifício



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Cravo Senhora das Dores, em Rua da Tapada, Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 8 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva e Silvino Dias Capitão. -----

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Fernando Antunes Gaspar Pita, por motivos profissionais não se encontrava presente na reunião, considerando a sua falta justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas. -----.

1. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2017.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador António Lázaro Ferreira não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Norberto Pires interveio referindo que no programa “Aqui Portugal”, no último sábado, verificou que o Executivo participou em algumas intervenções, porém, em sua opinião, considera que a oposição que integra a Assembleia Municipal deveria participar também neste evento. -----

-----Não obstante esta observação, considerou este programa como sendo uma boa iniciativa, contribuindo deste modo para a divulgação do Concelho. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que compreende a observação deixada pelo Sr. Vereador, pese embora não concorde com a mesma, realçando que nem todos os elementos do Executivo participaram neste programa de Televisão. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, acrescentando que foi a RTP que informou quais os assuntos que queria tratar (tendo falado apenas as pessoas que estão envolvidas nestes) e só a intervenção do Sr. Presidente é que estava garantida. Mais referiu que, dos 15



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

temas apresentados no programa, a RTP só pediu sugestão (à Câmara Municipal) apenas para três deles, sendo que a apresentação do licor de leite, por exemplo, era para ser efetuada pela Fátima Bandeira que integra outra força política.-----

-----O Sr. Presidente prosseguiu, mencionando ainda que o importante foi que este programa ter permitido conhecer o Concelho de Condeixa-a-Nova, não só a nível nacional mas também a nível internacional, já que foi transmitido pela RTP Internacional. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que foi apresentado, no Casal do Missa, o projeto da Casa Mortuária, obra que será realizada utilizando a antiga escola primária e que implicará a requalificação de todo o espaço envolvente. Toda a população presente manifestou o seu contentamento ao projeto apresentado. -----

-----Mais referiu que foi ainda abordado o problema da inexistência de saneamento e dos problemas de abastecimento de água nesta localidade. Relativamente a este assunto, mencionou que o Município se encontra a preparar um protocolo com o Município de Soure para que, quando for possível fazer a ligação da rede de saneamento, esta seja ligada à sua ETAR. Para além disso, quando for efetuada a remodelação da rede de abastecimento de água, será o Município de Soure a efetuar, temporariamente, o abastecimento de água nesta localidade. -----

-----Informou também que o novo diretor do Museu Monográfico de Conímbriga é o Arqueólogo José da Silva Ruivo e que neste momento existe, finalmente, disponibilidade financeira, com cerca de 250 mil euros para os procedimentos concursais do projeto na Direção Geral do Património Cultural, pelo que, para agilizar a execução, deverá ser a Câmara Municipal a assumir o procedimento.-----

-----Por último, informou que no passado dia 10 de setembro foi apresentada, na Igreja Matriz de Anobra, a “Monografia da Freguesia de Anobra: História, Memória e Identidade”, da autoria do Historiador João Pinho, com apresentação do próprio. Mencionou que foi um evento que dignificou a Freguesia e o seu Concelho, contribuindo para a união da população local. Reconhecendo os benefícios e mais-valias deste tipo de trabalhos, deixou o desafio ao autor para replicar esta obra para as restantes Freguesias do Concelho.-----

-----A Vice-Presidente informou que hoje teve início o ano letivo 2017/2018, tendo sido, ontem a receção aos alunos. Informou ainda que teve conhecimento que existem no total 1770 alunos inscritos no Agrupamento de Escolas de Condeixa (desde o pré-escolar ao secundário), mais 270 alunos em relação ao ano anterior. O acréscimo é, na maioria, de alunos que irão



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

frequentar o 2º ciclo, 3º ciclo e o secundário. No pré-escolar e no 1º ciclo o número de alunos diminuiu comparativamente ao ano anterior, efeito da crise de natalidade verificada nos últimos tempos, apesar do Concelho de Condeixa, nos últimos seis anos, ser o único do distrito de Coimbra a apresentar um crescimento populacional. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que no próximo dia 21 de setembro terá lugar a inauguração de mais um estabelecimento comercial de venda a retalho de média dimensão - “*Pingo Doce*” - que irá dar 33 postos de trabalhos diretos, os quais foram obtidos em articulação com o Gabinete de Inserção Profissional da Câmara Municipal. Deste modo convida todos os Srs. Vereadores a estarem presentes na inauguração. -----

-----Mais informou, que a candidatura ao alargamento da Zona Industrial Ligeira – ZIL foi aprovada. Neste sentido, já foi abordado informalmente por várias empresas que manifestaram o seu interesse em se instalarem neste local. Deste modo, e dentro dos incentivos que a Câmara Municipal permite, tenciona motivá-los a concretizar este interesse. -----

-----Por último, informou que no próximo dia 24 de setembro, no auditório do Museu Monográfico de Conímbriga, terá lugar o XI Colóquio Nacional da Associação Portuguesa de Portadores de Pacemakers e CDI's.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no último fim-de-semana teve lugar o XV Rally do Sebal, um evento que traz um elevado número de visitantes ao Concelho. -----

-----Por último, informou no próximo dia 24 de setembro, pelas 15 horas, no Estádio Municipal de Condeixa, terá lugar o jogo para a taça de Portugal entre o Clube de Condeixa e o CD Nacional da Madeira. -----

-----O Sr. Presidente acrescentou que os apoios se têm verificado nas diversas modalidades desportivas começaram finalmente a dar os seus frutos, contribuindo deste modo para o prestígio do nosso Concelho. -----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Alice Matos Quaresma Fernandes.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de agosto 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação às tarifas de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Cândido Pratas.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de julho 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação às tarifas de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Agostinho Ferreira de Campos Abranches.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de janeiro, março e maio de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. Relativamente às faturas de dezembro de 2016, fevereiro, abril e junho de 2017, o artigo 32º apenas se aplica em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação às tarifas de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Abilino Ezequiel Noro Videira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Edgar Basílio Duarte.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador António Ferreira, uma vez que é familiar do reclamante, considerando-se assim impedido, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Joaquim Grilo Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

julho 2017, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação às tarifas de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Rasteiro Relvão.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.8. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Domingues Galvão Cravo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de agosto 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação às tarifas de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.9. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Mário Jorge Ferreira Diogo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de agosto 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação às tarifas de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.10. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sérgio das Neves Fonseca.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de julho de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.11. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria de Fátima da Costa Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de junho 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação às tarifas de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.12. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 8647, de 31 de agosto de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 12 de setembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.101.519,12 euros e em operações não orçamentais no valor de 185.533,88 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Anobra para edição de Monografia.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 4.000,00 euros à Junta de Freguesia de Anobra para edição da Monografia.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Apoio financeiro à Associação Sempre a Aprender – ASA, para a edição do livro “A Moagem em Condeixa: Moinhos e Moleiros”.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros à Associação Sempre a Aprender – ASA, para a edição do livro “A Moagem em Condeixa: Moinhos e Moleiros”.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.4. Comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – CIM RC, pela participação no Salão de Imobiliário e de Turismo em Paris.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comparticipar financeiramente a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM RC no valor de 3.000,00 euros, pela participação no Salão de Imobiliário e de Turismo em Paris.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.5. Propostas para Fixação das Taxas do IMI a aplicar no ano de 2018.

-----Relativamente às propostas supra identificadas, a liquidar no ano de 2017, o Sr. Presidente começou por apresentar a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar em 2018, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Referiu que foram tidos em consideração diversos fatores, nomeadamente:-----

-----O agravamento da situação económico-financeira das famílias e das suas condições de vida, com perda acentuada do seu nível de vida;-----

-----O aumento de número de prédios sujeitos a IMI que deixaram de ter isenção;-----

-----O agravamento dos valores do IMI a pagar por atualização do valor patrimonial;-----

-----As políticas de atratividade de população ao nível fiscal que vêm sendo mantidas por este executivo.-----

-----Em face destas condicionantes, propõe, assim, a manutenção da fixação da taxa de IMI no mínimo legal de 0,3%.-----

-----Foi seguidamente apresentada uma segunda proposta, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, referente à possibilidade de majoração e de minoração das taxas de IMI a aplicar no ano de 2018 a imóveis objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação; a prédios urbanos arrendados; a prédios urbanos degradados; ou a prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor. Nesta proposta foram atendidos, designadamente:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Os objetivos de regeneração urbana que a Câmara Municipal tem vindo a prosseguir e que são evidentes nas diversas intervenções efetuadas na área do Centro de Condeixa-a-Nova, há já mais de uma década, e que também estão na base do desenvolvimento de projetos como a delimitação da Área Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha, conferindo diversos benefícios fiscais;-----

-----O desejo de promover o investimento na reabilitação urbana dos núcleos urbanos mais antigos, traduzido nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções acentuadas, em diversas operações urbanísticas em área consolidada que visem a reabilitação urbana de prédios;-----

-----A vontade de procurar reverter a tendência de desertificação e abono dos núcleos urbanos mais antigos, tal como se encontra vertida num dos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, de fixar população nas aldeias através da criação de incentivos à recuperação e à fixação;-----

-----O objetivo de combate à desertificação também expresso nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções no que se refere a operações urbanísticas a realizar em habitações em zonas urbanas consolidadas das freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;-----

-----A existência de prédios urbanos em contínua degradação física, contrariando os objetivos de reabilitação urbana que se procuram atingir, assim como a construção de uma melhor imagem urbana e de criação de condições de conforto e segurança para os utentes do espaço público;-----

-----Finalmente apresentou uma proposta para reduzir o IMI às famílias com dependentes, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio referindo que a proposta apresentada pelo Sr. Presidente é igual à de 2017, no que respeita à aplicação de descontos nas taxas de IMI em zonas mais desfavorecidas, tendo perguntado porque não atendeu, desta vez, às propostas que o vereador do PSD apresentou sobre este assunto. -----

-----Continuou a sua intervenção insistindo no que referiu no âmbito da reunião de Câmara de 2017 sobre o mesmo assunto, perguntando se o município dispunha de algum estudo que permitisse ter dados sobre os locais (no interior de freguesias e não apenas freguesias inteiras, como por exemplo a Rebolia (Ega), nos quais devem ser aplicadas medidas de combate à desertificação como a minoração da taxa de IMI. Referiu que seria com certeza mais adequado ter um critério geral que colocasse em igualdade de circunstâncias zonas do Município com características idênticas, não aplicando apenas a minoração de IMI a freguesias inteiras.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Pronunciou-se ainda sobre a proposta de agravamento das taxas de IMI, tendo referido que em 2017 a proposta apresentada pelo Senhor Presidente foi “para todo o concelho (...) a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”. -----

-----Mais referiu que a proposta apresentada pelo Sr. Presidente em 2018 recua relativamente à apresentada em 2017, tendo questionado se isso acontece porque não conseguiu ter um levantamento da informação necessária para identificar edifícios em franca degradação. Mencionou ainda que embora se declare na proposta que existem incentivos à reabilitação urbana no centro urbano de Condeixa-a-Nova e se verifique a existência de prédios urbanos em contínua degradação física, contrariando os objetivos de reabilitação urbana, a proposta que o Sr. Presidente apresenta ao executivo é não fazer nada, mantendo o IMI na taxa de aplicação geral. -----

-----Neste sentido alertou para o facto de apesar dos incentivos e do desagravamento do IMI os proprietários (pessoas singulares e pessoas coletivas) poderão, por razões de interesse individual, não proceder a quaisquer ações de reabilitação urbana, não se justificando nesses casos o incentivo associado à não aplicação do agravamento do IMI. -----

-----Defendeu assim que a aplicação desta norma corresponde a uma política de desresponsabilização relativamente à reabilitação urbana no território que irá conduzir a uma maior degradação da qualidade dos edifícios até que se atinjam situações impossíveis de resolver. Defendeu ainda que o perdão do agravamento por parte do Município só pode aceitar-se quando associado a ações efetivas de reabilitação dos edifícios degradados. Se assim não for, a Câmara Municipal está a pôr no terreno uma política de reabilitação que contraria a vontade de todos nós de levar a que os edifícios sejam reabilitados. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão pronunciou-se ainda relativamente às propostas de redução do IMI para os agregados familiares, tendo insistido nas suas propostas de 2017. As famílias em início de vida são as que sentem em geral mais dificuldades com os encargos, incluindo os impostos, particularmente quando decidem ter filhos. Frequentemente, só após vários anos com um descendente decidem aumentar o número de dependentes. A decisão de não incluir as famílias com um dependente a cargo na aplicação da redução do IMI transmite às famílias que não é importante aumentar a natalidade. Além disso, pelos montantes envolvidos, não há razões objetivas para ficarem de fora. -----

-----Declarou ainda que, apesar das críticas à proposta, votaria a favor porque as famílias com mais filhos são contempladas. -----

-----Relativamente à proposta de redução de 50% da taxa de IMI para os prédios classificados de interesse público, de valor municipal ou património cultural, o vereador Silvino Capitão referiu que, não considerando o património da igreja e o municipal, fica muito pouco



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

património sem cobertura, ou seja, apenas o Paço dos Comendadores da Ega e a Casa das Colunas. Continuou mencionando que o Estatuto dos Benefícios Fiscais já isenta o património imobiliário de interesse público. Por isso, a lei geral já isenta de IMI aqueles prédios, tendo pedido ao Sr. Presidente uma clarificação da política municipal associada à redução de 50% do IMI neste caso. Questionou ainda se o objetivo não é incentivar a fruição dos espaços pelos munícipes, justificando-se o investimento municipal quando há mais-valia para os munícipes, nomeadamente pela abertura ao público dos referidos edifícios classificados. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para referir que foram realizados vários eventos no Paço da Ega os quais foram abertos ao público e sem qualquer custo, tendo deste modo contribuindo para a promoção do Concelho. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio também, referindo que o número de famílias com um só filho abrange inúmeros casais, correspondendo a um benefício de 20 euros por cada agregado. Deste modo, e no seu entender a perda de receita que esta medida acarreta para o Município (mais de 20.000 euros), teria um impacto negativo muito maior que o potencial benefício para cada uma das famílias abrangidas (20 euros por ano). -----

-----O Sr. Presidente interveio se seguida, acrescentando que o país está neste momento a crescer como já não se via há alguns anos, sendo certo que no global ainda não está reposto o nível de vida que existia antes da crise. No entanto tendo nós a taxa de IMI no mínimo, neste momento não estão reunidas as condições para alargar o leque de minoração, abdicando ainda mais da respetiva receita, sendo que, ainda assim, com a sua proposta, as famílias com mais do que um dependente vão ter a sua taxa de IMI abaixo do valor mínimo; -----

-----Finda a discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI a aplicar para o ano de 2018, ao abrigo do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, em 0,3%.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar as Majorações e Minorações Diversas das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2018, nos seguinte moldes:-----

-----1. Nos termos e para efeitos do nº 6 do artigo 112º do CIMI, enquadrado no objetivo de combate à desertificação, a minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios localizados nas Freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;-----

-----2. Para toda a área do Concelho, nos termos e para os efeitos do nº8 do artigo 112º do CIMI, a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;-----

-----3. A redução de 50% da taxa aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos do nº12 do artigo 112º do CIMI, desde que estes prédios não ser encontrem abrangidos pela alínea n) do nº1 do artigo 44º do EBF.-----

-----Relativamente à proposta para reduzir o IMI às famílias com dependentes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2018 relativas à redução para agregados familiares, nos seguintes termos:-----

-----Com 2 dependente a cargo: uma redução fixa de 40,00 euros na taxa de IMI a aplicar em 2018;-----

-----Com 3 ou mais dependente a cargo: uma redução fixa de 70,00 euros de IMI a aplicar em 2018;-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar este assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.6. Proposta relativa à não aplicação de Derrama para o ano de 2018.

-----Foi presente uma proposta do Sr. Presidente relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, na qual propõe que não se proceda ao lançamento de qualquer derrama no próximo ano.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e enviá-la à Assembleia Municipal nos termos da alínea d), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.7. Proposta relativa à participação variável do IRS para o ano de 2018.

-----Foi presente uma proposta do Sr. Presidente relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que a proposta apresentada pelo Sr. Presidente é a de, por mais um ano, ficar no máximo a participação dos municípios no IRS municipal. Um dos argumentos invocados para fixar no máximo a taxa de IRS municipal a necessidade de atender “ao esforço financeiro da Autarquia no sentido de fazer face às solicitações de carência sócio económica por parte dos seus residentes”.-----

-----O Sr. Vereador perguntou se estavam em condições de informar sobre qual o perfil de famílias condeixenses que vão ser os contribuintes líquidos da decisão para garantir a capacidade da Autarquia para fazer o esforço financeiro necessário. Mais referiu que é fácil verificar que o IRS no máximo contribui para agravar a carga fiscal das famílias de classe média existentes em Condeixa. Neste sentido perguntou se não terá sido este o tipo de famílias que o município tanto se tem esforçado por atrair, e se não é este o tipo de famílias que mais tem contribuído para o crescimento da população, particularmente nas freguesias que mais têm conseguido manter ou aumentar a sua população.-----

-----Concluiu, defendendo que esta é uma medida de fiscalidade municipal que contraria o discurso de atratividade de famílias jovens e de classe média para Condeixa. Mais referiu que existe um IRS municipal e a Câmara de Condeixa aplica o máximo que a lei lhe permite.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente mencionou que há sempre que fazer opções, considerando este executivo ser muito mais significativo e justo apoiar fiscalmente a população condeixense através do IMI e derrama do que através do IRS, que acabaria por se reflectir essencialmente sobre os escalões mais elevados, acrescentando que cerca de 70% da população do Concelho não é afetada por esta taxa.-----

-----O Sr. Vereador Norberto Pires interveio igualmente, referindo que no ano passado fez um estudo sobre o impacto desta medida, chegando à conclusão que não é uma medida muito significativa. Neste sentido, este ano, vai mudar o seu voto (de abstenção para o voto a favor) precisamente porque este executivo não mudou a sua política nesta altura pré-eleitoral, mantendo-se assim coerente com o que tem defendido nos anos anteriores.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS, do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Norberto Pires e da abstenção do Sr. Vereador Silvino Capitão, aprovar a referida proposta e enviá-la à Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.8. Apresentação do relatório de auditoria sobre a situação económica e financeira, nos termos previstos na Lei das Finanças Locais.

-----Foi presente o relatório de auditoria sobre a situação económica e financeira do Município, com referência ao período findo em 30 de junho do corrente ano, emitido nos termos previstos na alínea d), do número 2, do artigo 77º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, com base na Diretriz de Revisão/Auditoria 873 – Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do referido relatório de auditoria, e deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3. Sector de Aprovisionamento

3.1. Rede de águas e rede de esgotos da Lameira - Alteração do prazo de execução dos trabalhos constante no Caderno de Encargos.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----De acordo com o proposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o prazo de execução dos trabalhos constantes no Caderno de Encargos, no sentido de ficar a constar que este é de 365 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3.2. Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova. – Adjudicação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e a adjudicação para a aquisição de serviços de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, conceder poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato, e demais documentos que se tornem necessários aos fins previstos no presente procedimento. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3.3. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em agosto de 2017, em cumprimento do artigo 49º do OE 2017.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----Em conformidade com o previsto nos números 4 e 12 do artigo 49º da Lei 42/2016 do Orçamento de Estado para 2017, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos contratos em questão.-----

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de obras nº 01/2017/15 em nome de Maria Helena Torres Ramos Basílio Duarte e Edgar Basílio Duarte, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação e arrumos (legalização), sítos em Serrado, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 06/09/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/09/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de alteração e de um edifício destinado a habitação e arrumos (legalização), devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 1 mês, conforme requerido pelos requerentes.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Devem estes apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Relativamente à constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, verifica-se que a proposta de fracionamento não está de acordo com o projeto apresentado no que respeita ao número de lugares de estacionamento das frações A e D, pelo que juntamente com os projetos de especialidade deverão apresentar a retificação da descrição da propriedade horizontal. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2. Processo de obras nº 01/2017/30 em nome de Hélia Soraia Gonçalves Marques e Tiago Filipe Pedro da Silva, para obras de construção de habitação e muros e a obras de ampliação e alteração de anexo, sítos em Palhacana, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 05/09/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/09/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de construção de habitação e muros e a obras de ampliação e alteração de anexo, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme requerido pelos requerentes. -----

-----Devem estes apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.3. Processo de obras nº 01/2017/31 em nome de Rita Isabel Monteiro Ferreira e Eleutério Azambuja da Cunha, para obras de demolição de um edifício para reposição da legalidade e construção de habitação e muros, sítos em Caneira, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 07/09/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/09/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de demolição de um edifício para reposição da legalidade e construção de habitação e muros, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme requerido pelos requerentes. -----

-----Devem estes apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----O projeto de arranjos exteriores deverá contemplar a pavimentação da área a ceder em calçada grossa de cubo calcário da região, rebaixada ao nível da faixa de rodagem.-----

-----A construção pretendida cumpre os parâmetros urbanísticos constantes do n.º 7 do artigo 41º do PDM e o número de lugares de estacionamento no interior do lote, apesar dos mesmos não se encontrarem representados em planta, pelo que o projeto de arranjos exteriores deverá incluir a sua representação. -----

-----Verifica-se que o termo de responsabilidade do diretor de fiscalização diz respeito ao fim da obra e não ao início e conforme dispõe o artigo 16º da Lei 31/2009 de 03.07, na sua atual redação, o termo deverá apenas referir que o seu autor se responsabiliza pela direção de fiscalização de obra, pelo que juntamente com os projetos de especialidade deverá ser apresentado novo termo devidamente instruído. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverão ainda ceder uma área de 13m² na frente do terreno confinante com a via pública, conforme folha 31 do processo, cuja pavimentação proposta de acordo com a planta de implantação (arranjos exteriores) é calçada. -----

-----A emissão do alvará de construção fica condicionada à apresentação de certidão registral atualizada após cedência da parcela de terreno para o domínio público. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo nº 08/2017/34 em nome de Maria da Conceição Pato Pocinho, para constituição de prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Barreira, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão referente à constituição de propriedade horizontal de um prédio sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 07/09/2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 07/09/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, e mandar certificar que o prédio reúne condições para ser constituído em regime de propriedade horizontal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo de destaque de parcela de terreno n.º 08/2017/38 em nome de Viriato Ramos Duarte e Outros, para verificação dos requisitos referentes ao pedido de destaque de parcela de terreno sito em Quinta da Areia, Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe com vista à verificação dos requisitos do pedido de destaque, nos termos do nº4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica datada de 07/09/2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 07/09/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

anexo sob o número 14, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade mandar emitir a respetiva certidão de destaque.-----

----- Da certidão a emitir deverão constar as condições dadas no artigo 6º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº 15/2015/5 em nome de União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para emissão de parecer referente às obras de ampliação do cemitério de Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual emissão de parecer referente às obras de ampliação do cemitério de Condeixa-a-Velha, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 07/09/2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 07/09/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável às obras de ampliação do cemitério de Condeixa-a-Velha, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----Construção do muro confinante com o arruamento de acordo com o projeto de arquitetura elaborado pelos Serviços da Câmara Municipal. -----

-----Inclusão de ponto de água para rega dos canteiros, conforme informação técnica.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta deliberação à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.7. Processo de fiscalização nº 14/2017/11 em nome de Catarina Alexandra Marques Cunha, para alteração do prazo concedido em reunião de Câmara Municipal de 05/07/2017, para execução das obras de conservação do Edifício Cravo Senhora das Dores, em Rua da Tapada, Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual alteração do prazo dado para execução das obras de conservação, conforme deliberado em reunião de Câmara de 05/07/2017. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 06/09/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/09/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração do prazo dado para execução das obras de conservação, de 60 dias para 120 dias, com a seguinte condição: -----

-----As referidas obras deverão ser realizadas com as condições (técnicas e atmosféricas) necessárias à sua correta execução por forma a não comprometer o seu adequado funcionamento / desempenho, bem como a segurança e salubridade dos espaços habitáveis afetados, das frações vistoriadas. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO